



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 153 DE 19 DE MAIO DE 1987.

Denomina Deputado Jô Sato a
Mini-Usina Hidroelétrica de Rio
Vermelho, localizada no Municí-
pio de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, fa-
ço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Deputado Jô
Sato a Mini-Usina Hidroelétrica de Rio Vermelho, localizada no Mu-
nicípio de Vilhena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondô-
nia, em 19 de maio de 1987; 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

RECEBIDO no DÍCTIO
13/2 00/05/87